PORTARIA Nº 017 /2026

Dispõe sobre o regime de revezamento em teletrabalho (home office) para os servidores do setor Jurídico da Câmara Municipal de Delta durante o recesso parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, Senhor Charles Crislan Elias da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais de direção dos serviços administrativos, e

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, conforme determina o art. 23 da Lei Orgânica do Município de Delta;

CONSIDERANDO que o art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Delta estabelece o período compreendido entre 1° e 31 de julho como sendo de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a natural redução do fluxo de atividades ordinárias do processo legislativo, como sessões e reuniões de comissões, durante o referido período de recesso;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos humanos e materiais da Casa, aliada à viabilidade da execução de peças jurídicas, pareceres e acompanhamento processual de forma remota, propiciada pelas tecnologias de comunicação;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de garantir a continuidade e a prestação ininterrupta dos serviços de assessoramento jurídico à Mesa Diretora e à Administração da Câmara, assegurando a presença de ao menos um representante do setor jurídico nas dependências do órgão;

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído o regime de revezamento em teletrabalho (*home office*) para os servidores integrantes da estrutura do setor Jurídico da Câmara Municipal de Delta, excepcionalmente durante o período de recesso parlamentar compreendido entre os dias 1° e 31 de julho de 2026.

Art. 2° O revezamento das atividades entre as modalidades presencial e remota dar-se-á da seguinte forma:

I - O servidor **Carlos Roberto de Souza**, matrícula nº 212, ocupante do cargo de Procurador, cumprirá jornada em regime de *home office* no período de **1º a 15 de julho de 2026**.

II - O servidor **Marcos Roberto Estevam**, matrícula nº 115, ocupante do cargo de Advogado III, cumprirá jornada em regime de *home office* no período de **16 a 31 de julho de 2026**.

Art. 3º O servidor que estiver no regime de teletrabalho deverá observar obrigatoriamente as seguintes diretrizes:

I - Manter telefone celular e correio eletrônico institucional ativos, atualizados e plenamente acessíveis durante todo o horário regular de expediente da Câmara;

II - Atender prontamente às convocações da Presidência ou da Mesa Diretora, caso haja necessidade de caráter urgente que exija o comparecimento físico às dependências da Câmara Municipal;

III - Cumprir as metas de produtividade, elaborando os despachos, pareceres e demais análises jurídicas solicitadas dentro dos prazos regulamentares.

Art. 4º O servidor escalado para o trabalho presencial no respectivo período de revezamento responderá integralmente pelo atendimento diário das demandas físicas, processos administrativos e suporte imediato no setor Jurídico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Delta/MG, 29 de junho de 2026.

Charles Crislan Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Delta